



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 013/2021-PMU**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-PMU**

**O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PMU**, do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº-223.046.652-68, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como Órgão Gerenciador, **OS PREÇOS** ofertados pelas Promitentes Fornecedoras visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção, manutenção e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ulianópolis, como órgãos participantes, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 014/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993; diplomas legais estes que as Partes se submetem, bem como, ainda, conforme as Condições a seguir e, as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):**

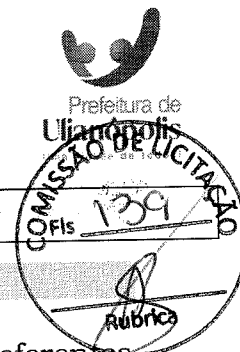
Empresa **MARCELINO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.115.507/0001-00**, sediada na **Avenida Deputado Fausto Fernandes, 21, Tião Mineiro**, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) **SYMONE DE OLIVEIRA LIMA COSTA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **378.983.962-00**.

Empresa **BARATAO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.348.976/0001-39**, sediada na **R SAO JOSE SN, CELIO MIRANDA, Paragominas PA**, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) **MARLENE SCARAMUSSA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **575.868.457-00**.

Empresa **PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.902.574/0001-31**, sediada na **AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 580, CENTRO, Ulianópolis PA**, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) **LAURA GOMES PRIORE**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **132.655.202-34**.



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS.

Empresa: **MARCELINO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. n° 05.317.409/0001-50

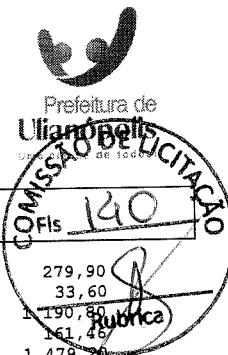
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	ROLO DE ESPUMA 23CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	272.00	10,300	2.801,60
00047	CANALETA COM FITA ADESIVA 20X10 2 MT MI	UNIDADE	32.00	5,700	182,40
00066	LAMPADA LED 40W - Marca.: AVANT	UNIDADE	1.500.00	39,500	59.250,00
00081	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM DE 6M	VARA	529.00	15,500	8.199,50
00093	BUCHA PVC REDUÇÃO 60X50MM	UNIDADE	145.00	5,000	725,00
00100	CHUVEIRO PLÁSTICO S/REGISTRO	UNIDADE	236.00	6,300	1.486,80
00114	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 P/ JARDIM	METRO	680.00	5,000	3.400,00
00117	PARAFUSO P/ VASO 10 MM CROMADO	UNIDADE	192.00	2,800	537,60
00119	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	54.00	15,000	810,00
00126	TORNEIRA BOIA 1/2	UNIDADE	12.00	14,500	174,00
00145	DOBRADEIRA 3 1/2	UNIDADE	194.00	3,400	659,60
00151	FERROLHO DE 03 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	119.00	6,500	773,50
00152	FERROLHO DE 04 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	136.00	7,500	1.020,00
00154	FITA PVC 100MM BRANCA 10M	UNIDADE	32.00	32,200	1.030,40
00373	JOELHO LR 25X3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	202.00	2,500	505,00
00490	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	18.00	19,500	351,00
00493	ABRACADEIRA DE NYLON 150X36 COLORIDA LUX	UNIDADE	30.00	0,150	4,50
VALOR TOTAL R\$					81.910,90

Empresa **BARATAO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.348.976/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	BROCHA GRANDE, 20x76x190mm	UNIDADE	143.00	6,200	886,60
00045	CAIXA P/TOMADA PLÁSTICA 4X2	UNIDADE	300.00	1,040	312,00
00049	CAPACITOR FASE 35MM FD	UNIDADE	32.00	18,940	606,08
00050	CONDUITE CORRUGADO 25MM	METRO	510.00	1,250	637,50
00052	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	244.00	2,750	671,00
00070	REATOR 1X20 ELETRÔNICO	UNIDADE	174.00	20,050	3.488,70
00071	REATOR 1X40 ELETRÔNICO	UNIDADE	174.00	23,940	4.165,56
00076	SOQUETES P/ LAMP FLUORESCENTE DE PRESSAO	UNIDADE	490.00	2,490	1.220,10
00077	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A	UNIDADE	132.00	5,400	712,80
00092	BUCHA PVC REDUÇÃO 50X32MM	UNIDADE	184.00	3,000	552,00
00101	COLAR P/ ENCANACÃO 60 X 1/2	UNIDADE	231.00	8,660	2.000,46
00108	JOELHO ESGOTO 50MM	UNIDADE	672.00	2,500	1.680,00
00109	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	730.00	0,450	328,50
00110	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	622.00	0,890	553,58
00111	LUVA LR 20X1/2	UNIDADE	412.00	1,440	593,28
00112	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	707.00	0,490	346,43
00113	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	707.00	0,790	558,53
00115	NIPLE ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	92.00	0,800	73,60
00116	NIPLE ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	107.00	0,900	96,30
00120	SABONETEIRA INOX	UNIDADE	22.00	9,810	215,82
00131	VALVULA P/ PIA INOX	UNIDADE	132.00	13,700	1.808,40
00140	BUCHA P/ PARAFUSO N° 08	UNIDADE	471.00	0,110	51,81
00141	BUCHA P/ PARAFUSO N° 10	UNIDADE	475.00	0,140	66,50
00144	COLA DE SILICONE 50G	UNIDADE	184.00	6,000	1.104,00
00146	ESCALA DE 07 DEGRAUS ALUMÍNIO C/ FITA DE SEGURANÇA (UNIDADE)	UNIDADE	24.00	242,880	5.829,12
00162	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA	QUILO	162.00	17,820	2.886,84
00167	VASSOURA NYLON	UNIDADE	96.00	12,770	1.225,92
00183	FIO TORCIDO 2X2,5	METRO	580.00	3,580	2.076,40
00184	FIO TORCIDO 2X4,0MM	METRO	630.00	5,860	3.691,80
00188	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UNIDADE	37.00	59,360	2.196,32
00195	LAMPADA FLUORESCENTE 25W	UNIDADE	130.00	15,120	1.965,60
00199	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A	UNIDADE	120.00	6,500	780,00
00205	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"	UNIDADE	37.00	9,360	346,32
00215	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 PARA 20MM	UNIDADE	120.00	1,250	150,00
00216	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 PARA 25MM	UNIDADE	100.00	3,170	317,00
00220	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	85.00	3,400	289,00
00226	ARCO SERRA REGULÁVEL	UNIDADE	52.00	16,200	842,40
00231	BROCA DE VIDEA N° 5	UNIDADE	92.00	3,950	363,40



Govorno do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

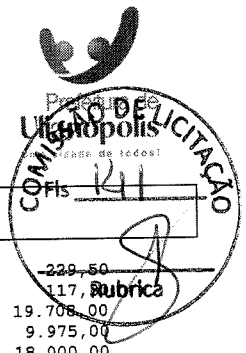
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00237	DISCO PARA LIXADEIRA	UNIDADE	45.00	6,220	279,90
00239	REBITE 4 MM	UNIDADE	420.00	0,080	33,60
00255	TORNEIRA STANDARD 1120 CSC 1/2 CURTA TANQUE	UNIDADE	260.00	4,580	1.190,80
00295	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº25/64	UNIDADE	23.00	7,020	161,46
00305	ENXADÃO C/ CABO	UNIDADE	43.00	34,400	1.479,20
00308	BOMBA COSTAL 20LT	UNIDADE	12.00	272,900	3.274,80
00322	VERNIZ 3,6LTS	GALÃO	47.00	67,500	3.172,50
00336	CAIXA DE INSPENÇÃO P/ ATERRAMENTO	UNIDADE	91.00	3,350	304,85
00338	CONECTORES EM BARRA COM PEÇAS IMPERDIVEIS O DE 10MM	UNIDADE	30.00	5,330	159,90
00352	REFLETOR DE LED 50	UNIDADE	10.00	66,900	669,00
00359	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	UNIDADE	5.00	85,480	427,40
00360	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W	UNIDADE	5.00	54,840	274,20
00369	CAIXA DE GORDURA EM PVC	UNIDADE	10.00	235,850	2.358,50
00381	LUVA PVC 20MM	UNIDADE	125.00	0,580	72,50
00382	LUVA PVC 25MM	UNIDADE	125.00	0,860	107,50
00386	LUVA PVC REDUÇÃO 32X25MM	UNIDADE	50.00	3,170	158,50
00390	MANGUEIRA TRAÇADA DE 1 POLEGADA	METRO	100.00	6,900	690,00
00391	LAVATORIO - PIA BANHEIRO	UNIDADE	2.00	39,500	79,00
00393	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20.00	5,800	116,00
00394	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	80.00	6,100	488,00
00399	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2"	UNIDADE	10.00	21,870	218,70
00400	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4"	UNIDADE	10.00	32,940	329,40
00404	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO	UNIDADE	5.00	0,680	3,40
00405	PIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA	UNIDADE	210.00	0,590	123,90
00406	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	UNIDADE	6.00	20,140	120,84
00407	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UNIDADE	10.00	20,140	201,40
00418	FACÃO 18"	UNIDADE	27.00	13,500	364,50
00419	GRAMPEADOR DE MAO PARA MADEIRA	UNIDADE	5.00	42,900	214,50
00421	MARTELO CABO FIBRA DE VIDRO 25MM	UNIDADE	10.00	27,390	273,90
00427	BATERIA COMUM DE 9 VOLTS	UNIDADE	10.00	13,430	134,30
00442	FECHADURA P/PORTA DE FERRO	UNIDADE	3.00	18,780	56,34
00446	MALETA DE FERRAMENTAS MULTIUSO 20"	UNIDADE	4.00	117,000	468,00
00448	PARAFUSO ROSCA SOBERBA CISER 5,0 X 50	UNIDADE	110.00	0,190	20,90
00449	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4X60	UNIDADE	150.00	0,220	33,00
00450	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 X 40	UNIDADE	300.00	0,080	24,00
00469	FLANGE SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	30.00	12,210	366,30
00470	FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	30.00	12,730	381,90
00472	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO	UNIDADE	5.00	24,300	121,50
00474	ABRACADEIRA DE NYLON 295X36 COLORIDA	UNIDADE	1,000.00	0,260	260,00
00487	SIFÃO UNIVERSAL BRANCO	UNIDADE	20.00	5,900	118,00
00502	SELADOR P/MADEIRA 3,6 LT	GALÃO	33.00	71,730	2.367,09
00503	CABECOTE P/ELETRODUTO 1.1/2	UNIDADE	4.00	8,640	34,56
00506	SOQUETE PARA LAMPADA (PRAFON)	UNIDADE	500.00	2,490	1.245,00
00509	TOMADA INTERNA UNIVERSAL	UNIDADE	400.00	6,400	2.560,00
00525	FLANGE SOLD. 60X2	UNIDADE	20.00	20,350	407,00
00529	LUVA LR 25X3/4	UNIDADE	500.00	1,520	760,00
00530	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 1/2 SILICONADO 2,0MM ROLO COM 300 METROS (MARCA RENOMADA)	UNIDADE	10.00	1.250,000	12.500,00
00539	VEDANTE PARA REGISTRO	UNIDADE	60.00	0,680	40,80
00553	LUVA PVC LR 20X1/2	UNIDADE	5.00	1,440	7,20
VALOR TOTAL R\$					84.943,71

Empresa **PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.902.574/0001-31**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AREIA FINA. - Marca.: A.PALUIST	METRO CÚBICO	1,490.00	90,000	134.100,00
00002	AREIA GROSSA. - Marca.: A.PALUIST	METRO CÚBICO	1,755.00	80,000	140.400,00
00003	SEIXO FINO. - Marca.: A.PALUIST	METRO CÚBICO	425.00	150,000	63.750,00
00004	TELHA TIPO PLAN - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	109.00	1.177,500	128.347,50
00005	TIJULO DE BARRO 9X14X19CM - 6 FURO	MILHEIRO	214.00	990,000	211.860,00
00006	CIMENTO 50 KG - Marca.: ACAI	SACO	9,740.00	37,000	360.380,00
00007	PISO 45X45 P/PISO PEI 5 CLASSE A	METRO QUADRA	1,200.00	24,000	28.800,00
00008	EMENDA P/ FORRO PVC. - Marca.: MAIS PVC	METRO QUADRA	696.00	3,900	2.714,40
00009	FORRO PVC 200MM - Marca.: MAIS PVC	METRO	2,960.00	26,000	76.960,00
00010	REAJUNTE 01KG - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	820.00	6,000	4.920,00
00011	RODA FORRO PVC - Marca.: MAIS PVC	METRO	1,195.00	3,400	4.063,00
00012	BANDEIJA P/PINTURA, Cap. 1,3L	UNIDADE	87.00	8,900	774,30
00013	BISNAGA CORANTE, Embalagem c/50g	UNIDADE	301.00	3,550	1.068,55
00015	CAL, Pacote com 8kg - Marca.: FORTEX	PACOTE	1,070.00	7,500	8.025,00
00016	ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS	GALÃO	495.00	57,000	28.215,00
00017	FITA CREPE 24 X 50M - Marca.: 3M	UNIDADE	304.00	3,500	1.064,00
00018	LIXA DÁGUA 150 - Marca.: 3	FOLHA	760.00	1,550	1.178,00
00019	LIXA DÁGUA 180 - Marca.: 3M	FOLHA	270.00	1,550	418,50
00020	LIXA DÁGUA 60 - Marca.: 3M	FOLHA	260.00	1,550	403,00
00021	LIXA DÁGUA 80 - Marca.: 3M	FOLHA	780.00	1,550	1.209,00
00022	LIXA P/ FERRO Nº 36 - Marca.: 3M	FOLHA	780.00	1,950	1.521,00
00023	LIXA P/ FERRO Nº 50 - Marca.: 3M	FOLHA	780.00	1,950	1.521,00
00024	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	270.00	0,850	229,50
00025	LIXA P/ MADEIRA Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	270.00	0,700	189,00
00026	LIXA P/ MADEIRA Nº 220 - Marca.: 3M	FOLHA	270.00	0,700	189,00



Govorno do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

00027	LIXA P/ MADEIRA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	270.00	0,850	229,50
00028	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 - Marca.: 3M	FOLHA	170.00	0,690	117, Rubrica
00029	MASSA ACLILICA 20kg - Marca.: LEINERTEX	LATA	379.00	52,000	19.708,00
00031	ROLO DE LA 23 CM EXTRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	285.00	35,000	9.975,00
00032	SELADOR ACRILICO 16 LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	300.00	60,000	18.000,00
00033	SOLVENTE 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	255.00	48,000	12.240,00
00034	TINTA ACRILICA 18LT - Marca.: LEINERTEX	LATA	842.00	105,000	88.410,00
00035	TINTA P/PISO 18LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	103.00	124,000	12.772,00
00036	TRINCHA 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	85.00	1,600	136,00
00037	TRINCHA 4" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	8,900	445,00
00038	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	7,020.00	2,500	17.550,00
00039	CABO FLEXIVEL 25MM - Marca.: LAMESA	METRO	6,320.00	22,800	144.096,00
00040	CABO FLEXIVEL 4.0MM - Marca.: LAMESA	METRO	6,300.00	3,900	24.570,00
00041	CABO FLEXIVEL 6MM - Marca.: LAMESA	METRO	6,080.00	5,400	32.832,00
00042	CABO PP 2X2,50MM - Marca.: LAMESA	METRO	5,250.00	4,850	25.462,50
00043	FIO SOLIDO 1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	2,250.00	1,580	3.555,00
00044	BOIA ELETRICA 30A - Marca.: ANAUER	UNIDADE	131.00	27,200	3.563,20
00046	CAIXA PADRAO POLIFASICO - Marca.: TAF	UNIDADE	56.00	105,000	5.880,00
00048	CAPACITOR DE FASE 25M DF - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	32.00	14,000	448,00
00051	CONECTOR DE ALUMINIO 1 PARAF - Marca.: OLIVO	UNIDADE	294.00	5,000	1.470,00
00053	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	22.00	9,400	206,80
00054	ELETRODUTO PVC 3MT 3/4 - Marca.: KRONA	BARRA	132.00	15,000	1.980,00
00055	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 3MT - Marca.: KRONA	BARRA	112.00	12,000	1.344,00
00056	FITA ISOLANTE 10MT ALTA FUSÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	250.00	23,450	5.862,50
00057	FITA ISOLANTE 19X20M - Marca.: 3M	UNIDADE	262.00	4,000	1.048,00
00058	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 1.20 1/2	UNIDADE	132.00	17,850	2.356,20
00059	INTERRUPTOR INTERNO 1TC C/ TOMADA	UNIDADE	191.00	7,000	1.337,00
00060	INTERRUPTOR INTERNO 2TC C/ TOMADA	UNIDADE	176.00	10,800	1.900,80
00061	MULTIMETRO DIGITAL TIPO ALICATE	UNIDADE	13.00	68,000	884,00
00062	RELE FOTOELETRICO BIVOLT - Marca.: LINSIA	UNIDADE	1,500.00	16,000	24.000,00
00063	LAMPADA FLORESCENTE 40W - Marca.: AVANT	UNIDADE	980.00	6,000	5.880,00
00064	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: AVANT	UNIDADE	1,185.00	6,000	7.110,00
00065	LAMPADA LED 15W - Marca.: AVANT	UNIDADE	810.00	8,500	6.885,00
00067	LAMPADA LED 50W - Marca.: AVANT	UNIDADE	1,550.00	49,000	75.950,00
00068	LAMPADA MISTA 160W - Marca.: AVANT	UNIDADE	120.00	14,000	1.680,00
00069	LAMPADA MISTA 250W - Marca.: AVANT	UNIDADE	174.00	32,000	5.568,00
00072	REATOR 2X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	184.00	29,000	5.336,00
00073	REATOR 2X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	164.00	30,000	4.920,00
00074	ROUDANAS N 1 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	201.00	0,200	40,20
00075	ROUDANAS N 2 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	202.00	0,800	161,60
00078	TOMADA PARA TELEFONE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	170.00	8,000	1.360,00
00079	TUBO DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	299.00	70,000	20.930,00
00080	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	296.00	12,600	3.729,60
00082	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM DE 6M - Marca.: KRONA	VARA	531.00	16,000	8.496,00
00083	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM DE 6M - Marca.: KRONA	VARA	189.00	49,000	9.261,00
00084	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM DE 6M - Marca.: KRONA	VARA	411.00	80,000	32.880,00
00085	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM DE 6M - Marca.: KRONA	VARA	386.00	110,000	42.460,00
00086	ADAPTADOR CURTO 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	146.00	0,450	65,70
00087	ADAPTADOR CURTO 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	136.00	0,800	108,80
00088	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	412.00	5,650	2.327,80
00089	ASSENTO SANITARIO PLASTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	571.00	24,000	13.704,00
00090	BUCHA PVC REDUÇÃO 25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	691.00	0,480	331,68
00091	BUCHA PVC REDUÇÃO 32X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	189.00	0,950	179,55
00094	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	352.00	27,000	9.504,00
00095	CAPS SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	407.00	0,700	284,90
00096	CAPS SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	407.00	0,950	386,65
00097	CAPS SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	127.00	1,200	152,40
00098	CAPS SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	335.00	5,700	1.909,50
00099	CAPS SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	135.00	9,500	1.282,50
00102	COLAR P/ ENCANAIÇÃO 75 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	111.00	16,500	1.831,50
00103	CURVA ESGOTO 90 CURTA 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	17,000	1.870,00
00104	ENGATE PLASTICO 40CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	232.00	5,000	1.160,00
00105	ESPUDE P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	640.00	2,700	1.728,00
00106	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	408.00	5,800	2.366,40
00107	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	672.00	1,150	772,80
00118	PIA INOX 1,20X50 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	11.00	195,000	2.145,00
00121	TEE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	57.00	9,800	558,60
00122	TEE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	57.00	1,700	96,90
00123	TEE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	77.00	5,000	385,00
00124	TEE PVC SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	612.00	0,850	520,20
00125	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	750.00	0,950	712,50
00127	TORNEIRA PLÁSTICA DE PIA (PAREDE) MÍNIMO 18CM UNIDADE	UNIDADE	255.00	4,700	1.198,50
00128	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JADIM, 1/2", BICO ADAPTADOR UNIDADE	UNIDADE	302.00	2,500	755,00
00129	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	446.00	7,200	3.211,20
00130	VALVULA P/ LAVATORIO PLASTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	594.00	3,300	1.960,20
00132	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA - Marca.: ICASA	UNIDADE	170.00	213,750	36.337,50
00133	VASO SANITARIO CONVENCIONAL - Marca.: ICASA	UNIDADE	296.00	106,950	31.657,20
00134	ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	41.00	27,200	1.115,20
00135	DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MARMORE	UNIDADE	73.00	10,500	766,50
00136	SERRA MARMORE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	47.00	432,200	20.313,40
00137	ARAME LISO RECOZIDO Nº 18 - Marca.: GERDAL	QUILLO	704.00	23,000	16.192,00
00138	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS - Marca.: CANAL	UNIDADE	112.00	5,850	655,20
00139	BUCHA P/ PARAFUSO DE 06 MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	471.00	0,100	47,10
00142	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	110.00	16,000	1.760,00
00143	CARRINHO DE MÃO 60LTS - Marca.: FISCHER	UNIDADE	206.00	145,000	29.870,00
00147	FECHADURA COM MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	300.00	40,000	12.000,00



Govorno do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

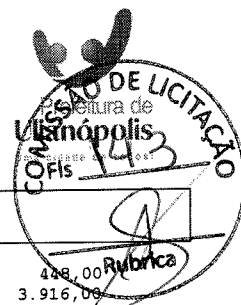


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

00148	FERRO VERGALHAO 3/8 - Marca.: ROCHA	VARA	418.00	82,700	34.568,60
00149	FERRO VERGALHAO 4.2 - Marca.: GERDAL	BARRA	438.00	19,300	8.453,40
00150	FERRO VERGALHAO 5/16 - Marca.: GERDAL	VARA	443.00	57,450	25.150,38
00153	FITA DUPLA FACE 12MM 3M - Marca.: 3M	UNIDADE	30.00	8,600	258,00
00155	LIMA CHATA 8" - Marca.: KF	UNIDADE	269.00	15,000	4.035,00
00156	LUVA PIGMENTADA - Marca.: KALIPSON	PAR	1.580.00	3,000	4.740,00
00157	LUVA DE COURO - Marca.: CURTILUVA	PAR	1.500.00	9,000	13.500,00
00158	MASCARA DESCARTAVEL - UNID - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1.120.00	2,250	2.520,00
00159	PENEIRA ARO 55 - Marca.: COMEP	UNIDADE	18.00	20,000	360,00
00160	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: COMEP	UNIDADE	88.00	20,000	1.760,00
00161	PNEU P/CARRO DE MAO - Marca.: COLSON	UNIDADE	109.00	35,000	3.815,00
00163	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	303.00	19,000	5.757,00
00164	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	280.00	18,000	5.040,00
00165	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	227.00	19,150	4.347,05
00166	KIT VARÃO 3M - Marca.: NOVO HORI	UNIDADE	32.00	70,000	2.240,00
00168	VEDA CALHA ALUMINIO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	132.00	11,500	1.518,00
00169	SEIXO GROSSO. - Marca.: A. PAULISTA	METRO CÚBICO	805.00	150,000	120.750,00
00170	ARGAMASSA 20KG - Marca.: PLASTMA	PACOTE	950.00	10,000	9.500,00
00171	FORRO PVC 100MM - Marca.: MAIS PVC	METRO	900.00	26,000	23.400,00
00172	CAL, Pacote com 20kg - Marca.: FORTEX	PACOTE	390.00	18,000	7.020,00
00173	LIXA DAGUA 120 - Marca.: 3M	FOLHA	580.00	1,400	812,00
00174	LIXA P/ FERRO N° 120 - Marca.: 3M	FOLHA	150.00	2,400	360,00
00175	MASSA CORRIDA 20KG - Marca.: LEINERTEX	LATA	205.00	28,500	5.842,50
00176	ROLO DE ESPUMA 5CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	52.00	3,000	156,00
00177	ROLO DE LA 15CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	262.00	9,500	2.489,00
00178	THINNER 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	116.00	60,000	6.960,00
00179	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18LTS	LATA	105.00	185,000	19.425,00
00180	TINTA BASE D'AGUA 18LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	120.00	110,000	13.200,00
00181	CABO FLEXIVEL 1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	1.100.00	1,200	1.320,00
00182	FTO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	1.160.00	2,500	2.900,00
00185	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	77.00	24,000	1.848,00
00186	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	137.00	24,000	3.288,00
00187	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	137.00	24,000	3.288,00
00189	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	132.00	49,700	6.560,40
00190	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	35.00	9,000	315,00
00191	ELETRODUTO PVC 3MT 1.1/2 - Marca.: KRONA	BARRA	310.00	48,750	15.112,50
00192	HASTE ATERRAMENTO 2.40M 5/8 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	112.00	31,900	3.572,80
00193	INTERRUPTOR INTERNO 1TC - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	222.00	6,500	1.443,00
00194	LAMPADA ECONOMICA DE 15W/220V - Marca.: AVANT	UNIDADE	150.00	12,500	1.875,00
00196	LAMPADA SUPER LED 12W 80BIV - Marca.: AVANT	UNIDADE	130.00	10,350	1.345,50
00197	LAMPADA SUPER LED 6W 40BIV - Marca.: AVANT	UNIDADE	100.00	6,600	660,00
00198	LAMPADA SUPER LED 9W 60BIV - Marca.: AVANT	UNIDADE	100.00	7,500	750,00
00200	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM DE 6M - Marca.: KRONA	VARA	105.00	78,750	8.268,75
00201	ADAPTADOR SOLD 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	205.00	0,450	92,25
00202	ADAPTADOR SOLD 32X1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	190.00	2,100	399,00
00203	ADESIVO PVC 75 G - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	230.00	4,500	1.035,00
00204	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	54.00	9,000	486,00
00206	BUCHA PVC REDUÇÃO 40X32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	105.00	2,050	215,25
00207	BUCHA PVC REDUÇÃO 50X40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	606.00	2,800	1.696,80
00208	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	170.00	170,000	28.900,00
00209	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	105.00	1,900	199,50
00210	JOELHO LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	295.00	1,900	560,50
00211	JOELHO LR 25/1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,900	570,00
00212	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	160.00	2,400	384,00
00213	JOELHO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	560.00	4,700	2.632,00
00214	JOELHO ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	52,500	2.625,00
00217	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 PARA 32MM	UNIDADE	120.00	3,500	420,00
00218	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 PARA 50MM	UNIDADE	150.00	7,500	1.125,00
00219	LUVA LR 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	570.00	1,900	1.083,00
00221	LUVA SOLDÁVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	285.00	3,000	855,00
00222	PARAFUSO C/BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	176.00	2,550	448,80
00223	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	18,000	2.160,00
00224	TEE PVC SOLDÁVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	70.00	3,250	227,50
00225	TORNEIRA INOX BICO MOVEI 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	240.00	64,000	15.360,00
00227	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO N°1/2	UNIDADE	83.00	29,500	2.448,50
00228	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO N°1/4	UNIDADE	83.00	7,900	655,70
00229	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO N°13/64	UNIDADE	83.00	4,000	332,00
00230	BROCA DE VIDEA N° 10 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	92.00	7,900	726,80
00232	BROCA DE VIDEA N° 6 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	142.00	5,200	738,40
00233	BROCA DE VIDEA N° 7 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	72.00	5,400	388,80
00234	BROCA DE VIDEA N° 8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	72.00	7,900	568,80
00235	BROCA DE VIDEA N° 9 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	72.00	9,400	676,80
00236	DISCO P/ MAQUITA P/ MADEIRA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	155.00	12,000	1.860,00
00238	MARTELO GRANDE COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	27.00	26,500	715,50
00240	REBITE 08 MM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	400.00	0,150	60,00
00241	REBITE 10 MM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	400.00	0,200	80,00
00242	BALDE PLASTICO PRETO 20LTS - Marca.: CANAL	UNIDADE	51.00	17,000	867,00
00243	CADEADO 20MM - Marca.: STAM	UNIDADE	51.00	9,400	479,40
00244	CADEADO 25MM - Marca.: STAM	UNIDADE	51.00	13,150	670,65
00245	CADEADO 30MM - Marca.: STAM	UNIDADE	66.00	15,000	990,00
00246	CADEADO 40MM - Marca.: STAM	UNIDADE	56.00	20,650	1.156,40
00247	CADEADO 50MM - Marca.: STAM	UNIDADE	56.00	34,900	1.954,40
00248	COLA ADESIVO EPÓXI 10MIN - Marca.: ALBA	UNIDADE	62.00	8,450	523,90
00249	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO - Marca.: STAM	UNIDADE	68.00	31,900	2.169,20
00250	FITA ZEBRADA 70MM X 200MTS - Marca.: 3M	UNIDADE	247.00	15,500	3.828,50
00251	PREGO 19X36 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	84.00	18,500	1.554,00



Govorno do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

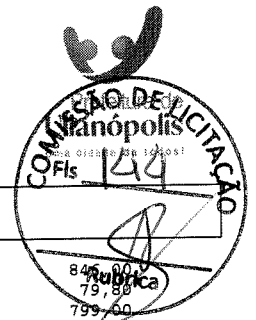


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

00252	LIXA DÁGUA 1200 - Marca.: 3M	FOLHA	70.00	6,400	448,00
00253	ELETRODUTO PVC ROSQUEAVEL 2" - Marca.: KRONA	BARRA	80.00	48,950	3.916,00
00254	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	33,000	3.300,00
00256	ROLO DE LÁ 15 CM ANTI GOTA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00257	ROLO DE LÁ 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15.00	8,500	127,50
00258	SOLVENTE 1LT - Marca.: FARBEN	LITRO	15.00	10,500	157,50
00259	THINNER 900ML - Marca.: FARBEN	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00260	TINTA P/PISO 3,6LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	10.00	39,500	395,00
00261	TRINCHA 3" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	65.00	10,350	672,75
00262	VEDALIT 5LTS - Marca.: VEDACIT	LATA	77.00	49,500	3.811,50
00263	CABO PARALELO 2X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	420.00	2,700	1.134,00
00264	CABO FLEXIVEL 10MM - Marca.: LAMESA	METRO	920.00	9,300	8.556,00
00265	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	37.00	29,500	1.091,50
00266	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	22.00	32,000	704,00
00267	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	75.00	194,000	14.550,00
00268	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30.00	46,000	1.380,00
00269	PLAFON E27 - Marca.: BLUMENA	UNIDADE	40.00	4,000	160,00
00270	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DIJUNTOR	UNIDADE	4.00	209,100	836,40
00271	LAMPADA SUPER LED 17W BIV.ALTA	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00272	SOQUETE 027-EM S/CHAVE - Marca.: MECTRON	UNIDADE	20.00	3,750	75,00
00273	SOQUETE E27 C/RABICHO - Marca.: MECTRON	UNIDADE	55.00	3,400	187,00
00274	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A	UNIDADE	60.00	8,450	507,00
00275	REATOR VAPOR DE SODIO 400W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	15.00	106,000	1.590,00
00276	LAMPADA VAPOR METAL E40 400W TU Marca: INTRAL	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
00277	REATOR VAPOR METALICO 400W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	15.00	151,000	2.265,00
00278	TUBO DE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	235.00	31,900	7.496,50
00279	TUBO DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	235.00	55,400	13.019,00
00280	TUBO ESGOTO PVC 150X2,6MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	240,000	2.400,00
00281	TUBO ESGOTO PVC 200X3,5MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	4.00	345,000	1.380,00
00282	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM DE 6M - Marca.: KRONA	VARA	70.00	241,900	16.933,00
00283	CAIXA D'AGUA 10.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	9.00	5.886,270	52.976,43
00284	CAIXA D'AGUA 5.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	3.206,000	32.060,00
00285	CAIXA D'AGUA 1.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	13.00	398,500	5.180,50
00286	COLUNA PARA LAVATÓRIO - Marca.: ICASA	UNIDADE	90.00	46,900	4.221,00
00287	JOELHO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	5,980	239,20
00288	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60.00	3,900	234,00
00289	TEE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15.00	45,000	675,00
00290	TEE ESGOTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8.00	112,500	900,00
00291	TEE ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	35.00	12,700	444,50
00292	TEE PVC SOLDÁVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	7,150	71,50
00293	TEE PVC SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	510.00	8,450	4.309,50
00294	TEE PVC SOLDÁVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	23,250	232,50
00296	CHAVE DE BOCA 10 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13.00	7,500	97,50
00297	CHAVE DE BOCA 13 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13.00	7,900	102,70
00298	CHAVE DE BOCA 16 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13.00	11,250	146,25
00299	CHAVE DE BOCA 19 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13.00	12,200	158,60
00300	CHAVE DE BOCA 9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8.00	6,750	54,00
00301	CHAVE DE FENDA 3/16X4 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13.00	5,000	65,00
00302	CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13.00	15,950	207,35
00303	CHAVE ESTRELA 3/ 16X4 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	18.00	7,000	126,00
00304	CHAVE L VARIADAS - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	18.00	18,500	333,00
00306	PÁ C/BICO C/CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	230.00	21,000	4.830,00
00307	ANCINHO DE FERRO COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20.00	18,750	375,00
00309	COLUNA DE AÇO 5/16 6MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	70.00	139,000	9.730,00
00310	DOBRADIÇA CART 3.1/2 - Marca.: SILVANA	JOGO	70.00	10,900	763,00
00311	FERROLEHO 4 ROMOMDO - Marca.: ROCHA	UNIDADE	25.00	7,900	197,50
00312	TRELIÇA 6M - Marca.: GERDAL	UNIDADE	95.00	53,950	5.125,25
00313	REVESTIMENTO 30X20 P/PAREDE - Marca.: KARINA	METRO QUADRA	105.00	25,000	2.625,00
00314	PISO 40X40 P/PISO PI 5 - Marca.: KARINA	METRO QUADRA	120.00	29,500	3.540,00
00315	FUNDO PREPARADOR 18L - Marca.: LEINERTEX	LATA	170.00	139,000	23.630,00
00316	LIXA P/ FERRO Nº 100 - Marca.: 3M	FOLHA	430.00	2,400	1.032,00
00317	ROLO DE ESPUMA 9CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	220.00	4,500	990,00
00318	ROLO DE LÁ 23 CM PELO BAIXO - Marca: ATLAS	UNIDADE	8.00	20,900	167,20
00319	TRINCHA 1,1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	54.00	4,000	216,00
00320	TRINCHA 2" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	55.00	5,500	302,50
00321	VEDACIT 18LTS - Marca.: VEDACIT	LATA	64.00	120,000	7.680,00
00323	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO	GALÃO	5.00	90,000	450,00
00324	ZARCÃO PARA FERRO 5LTS - Marca.: SOLVENLUX	GALÃO	105.00	44,100	4.630,50
00325	CABO FLEXIVEL 35MM - Marca.: LAMESA	METRO	210.00	33,750	7.087,50
00326	CABO PP 3X2,50MM - Marca.: LAMESA	METRO	5,000.00	5,500	27.500,00
00327	CABO PP 3X10MM - Marca.: LAMESA	METRO	3,000.00	34,500	103.500,00
00328	CABO PP 3X16MM - Marca.: LAMESA	METRO	3,000.00	32,500	97.500,00
00329	CABO PP 3X4,0MM - Marca.: LAMESA	METRO	3,000.00	13,700	41.100,00
00330	CABO PP 3X6MM - Marca.: LAMESA	METRO	3,000.00	20,100	60.300,00
00331	FIO TORCIDO 2X1,0MM - Marca.: LAMESA	METRO	200.00	2,300	460,00
00332	BASE P/RELE FOTOELÉTRICO - Marca.: LINS	UNIDADE	10.00	6,600	66,00
00333	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	UNIDADE	35.00	3,750	131,25
00334	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	UNIDADE	25.00	5,850	146,25
00335	CX DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO 24 DISJUNTORES	UNIDADE	40.00	166,900	6.676,00
00337	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO-DERIVAÇÃO 10-70	UNIDADE	30.00	8,500	255,00
00339	CONECTORES EM BARRA COM PEÇAS IMPERDIVEIS DE 6MM - Marca.: FAME	UNIDADE	30.00	5,000	150,00
00340	CURVA BOX P/CX. PADRÃO 1.1/2R	UNIDADE	75.00	4,650	348,75
00341	DISJUNTOR BIPOLAR 60A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	22.00	27,000	594,00
00342	DISJUNTOR BIPOLAR 80A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	12.00	100,500	1.206,00
00343	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5.00	149,900	749,50



Govorno do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

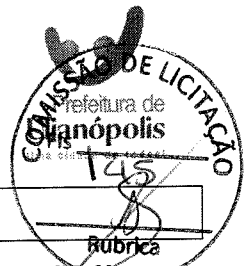


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

00344	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - Marca: TRAMONT	UNIDADE	90.00	9,400	
00345	LUMINARIA ABERTA E27 - Marca: OLIVO	UNIDADE	2.00	39,900	
00346	LUMINARIA COM GRADE E40 - Marca: OLIVO	UNIDADE	10.00	79,900	
00347	POSTE PADRÃO QUADRADO 7X7X2 - 5MTS Marca: S. CLARA	UNIDADE	35.00	600,000	21.000,00
	ARA				
00348	POSTE PADRÃO QUADRADO - 7MTS - Marca: S. CLARA	UNIDADE	25.00	700,000	17.500,00
00349	PROJETOR 400W BASE E40 - Marca: OLIVO	UNIDADE	5.00	50,100	250,50
00350	REFLETOR DE LED 100 - Marca: BLUMENA	UNIDADE	40.00	116,900	4.676,00
00351	REFLETOR DE LED 200 - Marca: BLUMENA	UNIDADE	85.00	285,500	24.267,50
00353	RELE FOTOELETRICO 220 - Marca: LINSNA	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00354	LAMPADA DE LED DE 100 - Marca: AVANT	UNIDADE	50.00	140,000	7.000,00
00355	LAMPADA DE LED DE 75 - Marca: AVANT	UNIDADE	50.00	96,000	4.800,00
00356	LAMPADA DE LED DE 25 - Marca: AVANT	UNIDADE	50.00	34,700	1.735,00
00357	LAMPADA VAPOR SODIO 400W - Marca: AVANT	UNIDADE	20.00	37,900	758,00
00358	REATOR DE SODIO 400W - Marca: INTRAL	UNIDADE	5.00	107,500	537,50
00361	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W - Marca: INTRAL	UNIDADE	5.00	98,000	490,00
00362	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W - Marca: INTRAL	UNIDADE	5.00	114,000	570,00
00363	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W - Marca: INTRAL	UNIDADE	5.00	35,000	175,00
00364	REATOR VAPOR METALICO 250W - Marca: INTRAL	UNIDADE	5.00	125,650	628,25
00365	TUBO ESGOTO 75MM - Marca: KRONA	UNIDADE	20.00	89,000	1.780,00
00366	TUBO PVC SOLDÁVEL 85MM DE 6M - Marca: KRONA	VARA	95.00	340,900	32.385,50
00367	CAIXA D'AGUA 20.000 L - Marca: FORTLEV	UNIDADE	8.00	20.344,500	162.756,00
00368	CAIXA D'AGUA 2.000 L - Marca: FORTLEV	UNIDADE	6.00	1.014,000	6.084,00
00370	CURVA LONGA PVC ESGOTO SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	25.00	3,990	99,75
00371	CURVA LONGA PVC ESGOTO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	25.00	7,390	184,75
00372	FLANGE 50X1.1/2 - Marca: KRONA	UNIDADE	20.00	20,650	413,00
00374	JOELHO PVC ESGOTO 150MM - Marca: KRONA	UNIDADE	50.00	52,500	2.625,00
00375	JOELHO PVC ESGOTO 200MM - Marca: KRONA	UNIDADE	50.00	104,900	5.245,00
00376	JOELHO PVC LR 25MM X 1/2 - Marca: KRONA	UNIDADE	30.00	1,900	57,00
00377	JOELHO PVC LR 25MM X 3/4 - Marca: KRONA	UNIDADE	30.00	2,250	67,50
00378	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM - Marca: KRONA	UNIDADE	270.00	25,350	6.844,50
00379	LAVATORIO - PIA EM LOUÇA - Marca: ICASA	UNIDADE	60.00	65,650	3.939,00
00380	LUVA PVC 1.1/2'' ROSCA INTERNA Marca: KRONA	UNIDADE	55.00	6,600	363,00
00383	LUVA PVC 60MM - Marca: KRONA	UNIDADE	155.00	7,500	1.162,50
00384	LUVA PVC CORRER COM ANEIS D BORRACHA INTERNOS 20MM - Marca: KRONA	UNIDADE	100.00	6,600	660,00
00385	LUVA PVC CORRER COM ANEIS D BORRACHA INTERNOS 25MM - Marca: KRONA	UNIDADE	200.00	13,150	2.630,00
00387	LUVA SOLDÁVEL 50MM - Marca: KRONA	UNIDADE	605.00	3,750	2.268,75
00388	LUVA SOLDÁVEL 60 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	105.00	7,500	787,50
00389	MANGUEIRA 3/4 X 1,5MM - Marca: LG	METRO	450.00	1,890	850,50
00392	REDUÇÃO PVC 3/4 EXTERNA X 1/2 INTERNA	UNIDADE	20.00	0,950	19,00
00395	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM Marca: KRONA	UNIDADE	20.00	13,500	270,00
00396	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2"	UNIDADE	5.00	44,650	223,25
00397	REGISTRO ESF. SOLDÁVEL 3/4 - Marca: KRONA	UNIDADE	320.00	6,500	2.080,00
00398	REGISTRO ESF. SOLDÁVEL 1.1/2 Marca: KRONA	UNIDADE	310.00	22,500	6.975,00
00401	REGISTRO PARA CHUVEIRO - Marca: HERC	UNIDADE	333.00	5,250	1.748,25
00402	LUVA UNIAO PVC SOLDÁVEL 25MM Marca: KRONA	UNIDADE	50.00	3,950	197,50
00403	LUVA UNIAO PVC SOLDÁVEL 40MM Marca: KRONA	UNIDADE	50.00	29,000	1.450,00
00408	ALICATE DE PRENSAR TERMINAL DE 1,5 ATÉ 16MM	UNIDADE	4.00	72,000	288,00
00409	BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLA	UNIDADE	7.00	19,700	137,90
00410	BROCA AÇO 08MM - Marca: IRWIN	UNIDADE	17.00	12,900	219,30
00411	BROCA AÇO 10MM - Marca: IRWIN	UNIDADE	17.00	21,900	372,30
00412	BROCA DE AÇO 05MM - Marca: IRWIN	UNIDADE	17.00	5,850	99,45
00413	CALIBRADOR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
00414	CAVADEIRA RETA ARTICULADA COM CABO	UNIDADE	14.00	48,850	683,90
00415	ENXADA ESTREITA 2,5 C/ CABO Marca: TRAMONT	UNIDADE	128.00	40,000	5.120,00
00416	ESMERIL 6" CANOÁ Marca: NORTON	UNIDADE	35.00	3,750	131,25
00417	ESMERILHADEIRA 900W - Marca: BOSCH	UNIDADE	3.00	525,000	1.575,00
00420	LIXADEIRA - Marca: BLACK DEC	UNIDADE	3.00	312,600	937,80
00422	PLAINA ELETRICA - Marca: TRAMONT	UNIDADE	4.00	419,800	1.679,20
00423	LÂMINA SERRINHA DE AÇO - Marca: STARRET	UNIDADE	70.00	7,500	525,00
00424	TESOURA DE PODA - Marca: TRAMONT	UNIDADE	12.00	21,600	259,20
00425	TRENA 50 METROS - Marca: CORTAG	UNIDADE	60.00	110,650	6.639,00
00426	ARRUELA QUADRADA 38X38 - Marca: POWER	UNIDADE	50.00	0,950	47,50
00428	CABO PARA ENXADA - Marca: MUNDI	UNIDADE	30.00	6,000	180,00
00429	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA 40CM Marca: CRIATIVA	UNIDADE	60.00	23,500	1.410,00
00430	CORDA POLIESTER 04MM - Marca: RODOCOR	METRO	470.00	0,750	352,50
00431	CORDA POLIESTER 06 MM - Marca: RODOCOR	METRO	470.00	1,090	512,30
00432	CORDA POLIESTER 08 MM - Marca: RODOCOR	METRO	470.00	1,650	775,50
00433	CORDA POLIESTER 10 MM - Marca: RODOCOR	METRO	285.00	1,900	541,50
00434	CORRENTE MÉDIA GALVANIZADA Marca: S. RAFAEL	QUILO	280.00	32,500	9.100,00
00435	DOBRADIÇA DE FERRO 3.1/2 - Marca: SILVANA	UNIDADE	50.00	2,950	147,50
00436	DUREPOXI 100G - Marca: ALBA	UNIDADE	60.00	7,500	450,00
00437	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 3X4	UNIDADE	8.00	430,900	3.447,20
00438	ESCADA DE FIBRA 06 METROS - Marca: IMPE	UNIDADE	3.00	980,000	2.940,00
00439	ESCADA DE FIBRA 16 METROS - Marca: IMPE	UNIDADE	3.00	2.390,000	7.170,00
00440	ESCADA DE FIBRA 10 METROS - Marca: IMPE	UNIDADE	3.00	1.400,000	4.200,00
00441	FECHADURA 803/03 INOX - MAÇANETA Marca: STAM	UNIDADE	130.00	44,000	5.720,00
00443	FERRO VERGALHÃO 8.05/16 12 MT - Marca: GERDAL	UNIDADE	70.00	57,450	4.021,50
00444	FERROLHO 4" - Marca: ROCHA	UNIDADE	10.00	7,900	79,00
00445	GRAMPO DE MADEIRA P/ PISTOLA DE MÃO 8MM 106-8	CAIXA	13.00	44,900	583,70
00447	MANGUEIRA DE GAS - Marca: OLICA	METRO	104.00	6,500	676,00
00451	PENEIRA MEDIA - Marca: COMEP	UNIDADE	12.00	24,500	294,00
00452	PREGO 17X17 - Marca: TRIANGULO	QUILO	39.00	19,700	768,30
00453	RASTELO C/ CABO - Marca: TRAMONT	UNIDADE	25.00	28,500	712,50



Governmento do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



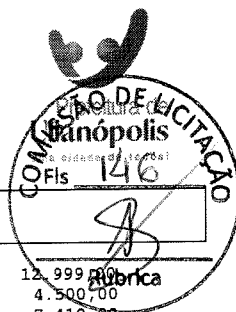
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

00454	RASTELO REGULAVEL DE ARAME Marca: TRAMONT	UNIDADE	20.00	33,750	675,00
00455	VASSOURA PIAÇAVA - Marca.: ODIM	UNIDADE	855.00	17,850	15.261,75
00456	VITRO 0,60X0,60 BASCULANTE - SEM VIDRO	UNIDADE	5.00	54,900	274,50
00457	PERNAMANCA - Marca.: IMAPEL	UNIDADE	7.00	10,000	70,00
00458	COMPENSADO CHAPA DE 15MM - Marca.: ULIANA	METRO	255.00	94,000	23.970,00
00459	COMPENSADO CHAPA DE 20MM Marca: ULIANA	METRO	255.00	160,000	40.800,00
00460	FOLHAS DE COMPENSADOS - Marca.: ULIANA	UNIDADE	80.00	57,000	4.560,00
00461	MANILHAS EM CONCRETO (PS1) - Marca.: ZUCK	UNIDADE	300.00	383,400	115.020,00
	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO, COM 0,80CM DE DIÂMETRO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA ABNT/NBR 8890/2007.				
00462	MANILHAS EM CONCRETO (PS1). - Marca.: ZUCK	UNIDADE	300.00	608,850	182.655,00
	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO, COM 1,0M DE DIÂMETRO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA ABNT/NBR 8890/2007.				
00463	MANILHA EM CONCRETO (PS1.) - Marca.: ZUCK	UNIDADE	300.00	307,800	92.340,00
	Especificação: Tubos de concreto sem armação, com 0,60 cm de diâmetro, fabricadas de acordo com a norma brasileira ABNT/NBR 8890/2007.				
00464	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" - Marca.: JAPI	UNIDADE	55.00	1,400	77,00
00465	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	50.00	0,800	40,00
00466	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4" - Marca.: JAPI	UNIDADE	55.00	1,000	55,00
00467	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	140.00	0,980	137,20
00468	FLANGE SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	11,250	337,50
00471	FURADEIRA 700W - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	1.00	370,700	370,70
00473	SERROTE Nº 22 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5.00	52,500	262,50
00475	VASSOURA PARA GRAMA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60.00	33,750	2.025,00
00476	ESTEIO - Marca.: IMAPEL	UNIDADE	2.00	10,000	20,00
00477	SEIKO MÉDIO. - Marca.: A. PAULISTA	METRO CÚBICO	85.00	150,000	12.750,00
00478	TELHA FIBROCIMENTO 24X0,50M - 6MM	UNIDADE	600.00	22,000	13.200,00
00479	CABO P/ ROLO - 23cm - Marca.: ATLAS	UNIDADE	40.00	6,500	260,00
00480	LÍQUI BRILHO 3,6 LITROS - Marca.: LEINERTEX	GALÃO	255.00	52,500	13.387,50
00481	SOQUETE P/ LAMPADA E27 - Marca.: MECTRON	UNIDADE	10.00	3,400	34,00
00482	ADAPTADOR 50X1,1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	70.00	3,750	262,50
00483	KIT ACESSÓRIO 05 PEÇAS - Marca.: JAPI	UNIDADE	5.00	39,000	195,00
00484	PARAFUSO P/VASO KIT 02 UND C/BUCHA	UNIDADE	210.00	4,900	1.029,00
00485	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	615.00	5,000	3.075,00
00486	SIFÃO UNIVERSAL CROMADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10.00	17,850	178,50
00488	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PLASTICO	UNIDADE	18.00	7,900	142,20
00489	SUPORTE PARA TOALHA BANHO - Marca.: JAPI	UNIDADE	18.00	14,450	260,10
00491	PA CORTADEIRA COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10.00	37,500	375,00
00492	TRENA DE 20 MT - Marca.: CORTAG	UNIDADE	12.00	68,450	821,40
00494	DOBRADICA 2 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
00495	PISO 43X43 P/PISO PEI 5 - Marca.: KARINA	METRO QUADRA	300.00	28,500	8.550,00
00496	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA TB1234 1/2 E 3/4	UNIDADE	3.00	11,900	35,70
00497	COLUNA DE AÇO 3/8 - 6MTS - 10MM Marca: GERDAL	UNIDADE	20.00	151,900	3.038,00
00498	PREGO 18X27 - Marca.: TRIANGULO	QUILLO	34.00	18,750	637,50
00499	ZINCO GALVANIZADO 1 MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	550.00	71,000	39.050,00
00500	FOLHA DE COMPENSADO DE PARICÁ 10,0MM 1,6X2,20	UNIDADE	10.00	62,000	620,00
00501	ESPAÇADOR P/ PISO - 3.00MM - Marca: CORTAG	UNIDADE	3.00	2,000	6,00
00504	CAIXA PADRÃO MCQE DE MEDIÇÃO 45KVA	UNIDADE	14.00	600,000	8.400,00
00505	INTERRUPTOR INTERNO 2TC - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	132.00	7,000	924,00
00507	TOMADA CONJUGADA C/ 02 TECLA C/ 01 TOMADA	UNIDADE	200.00	15,900	3.180,00
00508	TOMADA CONJUGADA COM 01 TECLA C/ 01 TOMADA	UNIDADE	100.00	12,900	1.290,00
00510	VEDA ROSCA 50MT - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	60.00	6,400	384,00
00511	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200.00	36,700	7.340,00
00512	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM Marca: KRONA	UNIDADE	500.00	3,750	1.875,00
00513	BUCHA REDUÇAO SOLDÁVEL LONGA 60X25	UNIDADE	500.00	6,000	3.000,00
00514	CABEÇOTE P/ REGISTRO - Marca.: ICO	UNIDADE	200.00	44,100	8.820,00
00515	CAIXA SIFONADA CS1 10X12 QUADRADA BRANCA	UNIDADE	50.00	15,900	795,00
00516	CAIXA SIFONADA CS5 15X15 QUADRADA BRANCA	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00
00517	CURVA ESGOTO 90 CURTA 050MM Marca: KRONA	UNIDADE	60.00	6,900	414,00
00518	CURVA ESGOTO 90 CURTA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60.00	2,900	174,00
00519	ELEMENTO FILTRANTE 3M (VELA) AP200 CARV.	UNIDADE	50.00	36,600	1.830,00
00520	ELEMENTO FILTRANTE 3M HB004291959 ESPOJ	UNIDADE	20.00	21,600	432,00
00521	ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO 9 3/4 7411027	UNIDADE	20.00	36,600	732,00
00522	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROP 9 3/4 7411022	UNIDADE	20.00	21,600	432,00
00523	ENGATE PLÁSTICO EN60 60CM	UNIDADE	400.00	8,000	3.200,00
00524	FILTRO 3M HB004273338 AP200 ECONOM 970217	UNIDADE	50.00	90,000	4.500,00
00526	FLANGE SOLDÁVEL 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	11,250	225,00
00527	FLANGE SOLDÁVEL 50X1,1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110.00	20,650	2.271,50
00528	MECANISMO PARA CX. ACOPLADO UNIVERSAL	UNIDADE	200.00	85,000	17.000,00
00531	MICRÓRIO C/MECANISMO - Marca.: ICASA	UNIDADE	80.00	268,150	21.452,00
00532	PIA INOX CONCRETADA 150X53CM (MARCA RENOMADA)	UNIDADE	60.00	228,000	13.680,00
00533	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 3/4 Marca: KRONA	UNIDADE	60.00	7,000	420,00
00534	SIFÃO SANFONADO SDU DUPLO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	400.00	15,500	6.200,00
00535	SIFÃO SANFONADO SSUBR1 UNIVERSAL BRANCO Marca: ASTRA	UNIDADE	200.00	6,750	1.350,00
00536	SIFÃO SANFONADO STU TRIPO UNIVERSAL -	UNIDADE	300.00	19,000	5.700,00
00537	TANQUE TRIPLO MARMORE - Marca.: DECORAL	UNIDADE	40.00	330,000	13.200,00
00538	VASO SANITÁRIO INFANTIL - Marca.: ICASA	UNIDADE	60.00	199,500	11.970,00
00540	ABRACADEIRA GALVANIZADA INCA 1.1/2	UNIDADE	8.00	0,750	6,00
00541	ABRACADEIRA GALVANIZADA INCA 3/4	UNIDADE	4.00	0,450	1,80
00542	BUCHA P/ FIXAR WORKER C/ ABA 08MM	UNIDADE	20.00	0,150	3,00
00543	FITA MULTIIUSO 15CM X 10M - 10CM	UNIDADE	60.00	29,650	1.779,00
00544	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER 2 FOLHAS 1MT	UNIDADE	40.00	220,000	8.800,00





Govorno do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

00545	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER 2 FOLHAS 1,20MT	UNIDADE	60.00	216,650	12.999,00
00546	CUMIEIRA P/TELHA BRASILIT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	90.00	50,000	4.500,00
00547	PISO 60X60 P/PISO PI 5 - Marca.: KARINA	METRO QUADRA	260.00	28,500	7.410,00
00548	LIXA P/ MADEIRA N° 150 - Marca.: 3M	FOLHA	20.00	0,900	18,00
00549	MASSA CORRIDA 25kg - Marca.: LEINERTEX	LATA	20.00	39,000	780,00
00550	CABO PP 2X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	100.00	4,050	405,00
00551	CABO PP 4X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	100.00	7,900	790,00
00552	COLAR P/ ENCANACAO 60X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	3.00	15,000	45,00
00554	ABRACADEIRA DE NYLON 195X36 COLORIDA	UNIDADE	20.00	0,150	3,00
00555	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA C CLIPS e ELASTICO	UNIDADE	100.00	2,250	225,00
00556	PREGO 15X15 COM CABEÇA - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	4.00	20,850	83,40
00557	PREGO 18X24 COM CABEÇA - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	4.00	18,750	75,00
VALOR TOTAL R\$					4.321.863,26

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## **2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.1. Está estabelecido no **Anexo I** desta Ata o cadastro das Licitantes que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência de classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta no subitem anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) a participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.

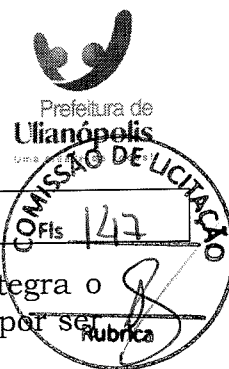
2.4. As contratações as quais se referem esta Condição serão formalizadas no caso de exclusão da Fornecedora detentora da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Condição I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Prestadora(s), sendo assegurada à(s) beneficiária(s) desta Ata de Registro a preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observados os preços, as Cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Registro de Preços nº 013/2021-PMU, que a precedeu e passa a integrar o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das Partes.

### **4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

4.2.2. Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação;

4.2.3. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

4.2.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

4.2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente;

4.2.6. Fundo Municipal de Obras e Infra estrutura;

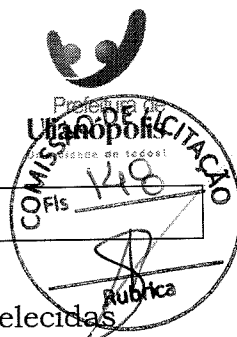
4.2.7. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do item 4.7 desta Condição.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as Condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas perante à PMU e aos órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

### 5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos Prestadores para atendimento das demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

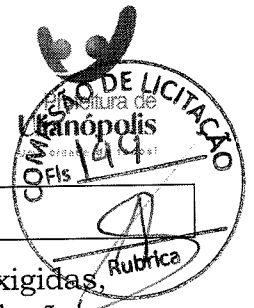
### 6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

6.2. A Contratada deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

6.3. Os produtos que forem solicitados deverão ser entregues em local indicado pelo Contratante, respeitando-se a quantidade solicitada, o prazo de entrega ou data contida no cronograma, se houver, sendo que, no caso de gêneros perecíveis, poderá ser exigida entrega diária e/ou semanal, conforme discriminado em solicitação ou em cronograma.

6.3.1. Todas as entregas serão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

6.4. Caso o Objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à Autoridade Superior, sob pena de responsabilidade.

6.5. A Contratada será imediatamente notificada de toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido no Edital e seus anexos, e ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas no Contrato.

6.6. Na hipótese de recusa do Objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.7. A Contratante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do Objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do subitem 6.7 desta Ata, o Objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos itens que foram substituídos pela Contratada, e somente após o cumprimento dessa etapa o Objeto será definitivamente recebido e aceito.

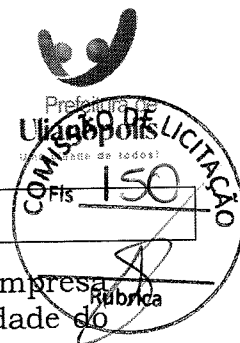
6.9. O recebimento não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no mesmo prazo estabelecido no subitens 6.8 desta Ata.

## 7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro do Município.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura ou do Fundo contratado, contendo o número do empenho correspondente.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral).

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

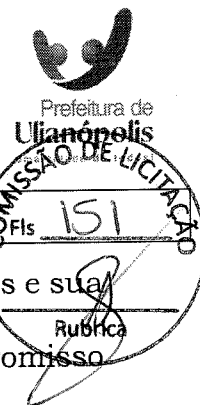
## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de concessão de reajustes em caso de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

a Promitente Fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Prestadora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará as demais Fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedor/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedor

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no Edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros necessários a manter as condições de habilitação do Edital.

9.2.3. A Promitente Fornecedor assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.6. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

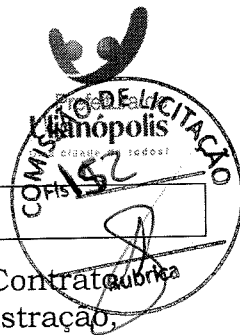
### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedor não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e/ou a Detentora não acatar a revisão dos mesmos.

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail, por correspondência ou por qualquer outro meio, juntando-se o comprovante do recebimento da Notificação ao Processo Administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente a eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar o Contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

## 12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as Partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com o melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO



**13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar nos respectivos itens.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese do item 4 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

**15. DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

ULIANÓPOLIS-PA, 13 de Agosto de 2021

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS:83334672  
DE ULIANÓPOLIS:83334672  
3334672000160  
000160

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS  
C.N.P.J. nº 83.334.672/0001-60  
CONTRATANTE

KELLY CRISTINA  
DESTRO:22304665268  
665268

Assinado de forma digital por  
KELLY CRISTINA  
DESTRO:22304665268  
Dados: 2021.08.26 09:12:43  
-03'00'

EPAMINONDAS  
MARCELINO  
COSTA:53716183172

MARCELINO & OLIVEIRA  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J. nº 28.115.507/0001-00  
CONTRATADO

BARATAO  
CONSTRUCOES  
LTDA:12348976000139

BARATAO CONSTRUÇÕES LTDA  
C.N.P.J. nº 12.348.976/0001-39  
CONTRATADO

Assinado de forma digital por  
BARATAO CONSTRUCOES  
LTDA:12348976000139  
Dados: 2021.08.25 17:17:29  
-03'00'

PRIORE - COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
LTDA:06902574000131

PRIORE COM. DE MAT. DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 06.902.574/0001-31  
CONTRATADO

Assinado de forma digital por  
PRIORE - COMERCIO DE MATERIAS DE  
CONSTRUCAO LTDA:06902574000131  
Dados: 2021.08.27 07:48:48 -03'00'